



PORTARIA Nº 73, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui na Rede Municipal de Educação, o Protocolo Municipal de Segurança Escolar a ser empregado em todas as instituições públicas municipais e conveniadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação pertinente e a necessidade de prevenção e combate à violência escolar

RESOLVE

Art. 1.º Instituir, no âmbito de abrangência da Secretaria Municipal de Educação de Cristalina-GO, o Protocolo Municipal de Segurança Escolar, PROMSEG.

§1º O PROMSEG possui como objetivo oferecer à comunidade escolar ferramentas que instrumentalizem um ambiente de paz e segurança, tanto no aspecto preventivo quanto relativo às ameaças presentes na vida em sociedade.

Art. 2º Promover formação continuada de profissionais da educação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio.

Art. 3º Fortalecer as relações de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social do município para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem a disseminação do ódio.

Art. 4º Anualmente, o PROMSEG será revisado, sendo facultado a qualquer servidor da Rede Municipal de Educação apresentar sugestões ou proposições de novos Protocolos de Segurança, que serão incorporados após análise e emissão, pelo Conselho de Segurança Municipal CONSEG ou órgão de segurança a ele pertencente, de Parecer Circunstanciado sobre as questões indicadas.

Parágrafo único - A proposta de um novo Protocolo de Segurança Escolar, será incluída em uma nova edição do PROMSEG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de abril de 2023.

Nilda Gonzatti

Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Decreto Municipal nº 20.587

Registre-se. Publique-se.